



**Esclarecimento 08/10/2019 11:28:13**

Bom dia, com os cumprimentos de estima e consideração, venho a esta digna comissão solicitar esclarecimentos acerca do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019-MPC/PA, com relação à documentação referente à qualificação técnica exigida no item 14.4 do referido edital. Nos itens 14.4.1 a 14.4.3 é solicitado Certidões de Registro no CREA e Declaração de responsabilidade técnica (ART) dos licitantes: 14.4. Qualificação Técnica: 14.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado pela respectiva Certidão de Registro no CREA, de que tenha executado satisfatoriamente serviços que contenham características semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência; 14.4.2. Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, onde deverá constar o nome dos Responsáveis Técnicos indicados na declaração de responsabilidade e objetivo social da empresa. 14.4.3. Apresentar documento comprometendo-se a entregar no ato da Contratação a Declaração de responsabilidade técnica (ART), na qual deverá constar a qualificação dos responsáveis técnicos indicados para execução da obra de qualificação de engenharia. Porém, no Termo de Referência, item 5, onde se pede a qualificação técnica novamente, o pedido não tem a ver especificamente com o CREA pois estabelece que pode ser CREA ou CRQ, também não pede ART e sim Certidão de Acervo Técnico (CAT). 5.1.4. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou executou serviços similares, em vulto e tipologia, aos da contratação pretendida, objeto deste Termo de Referência, e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto licitado. A comprovação da capacidade técnico-operacional poderá ser realizada através do somatório de atestados, cujas parcelas de maior relevância técnica são controle integrado de pragas e vetores urbanos. 5.1.5. Designar Responsável Técnico, registrado no CREA e/ou CRQ, vinculado comprovadamente ao licitante na data prevista para a abertura do certame, em seu quadro permanente ou por meio de contrato de prestação de serviços, ainda que sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada no CREA e/ou CRQ, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de características semelhantes ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica são controle integrado de pragas e vetores urbanos. Meu questionamento é qual devo seguir? posso apresentar a certidão de registro do CRQ e toda a documentação técnica ligada ao CRQ, uma vez que o serviço é de desinsetização, desratização e descupinização? aguardo resposta ao esclarecimento. at.te -- Karina C. Almeida OAB 187161/MG (31) 98421-9931